



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 005/2017

Ata de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas e Habilitação

Pregão Presencial 005/2017

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/09/2017 (quatorze de setembro de 2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, sito na Sala de Reuniões situada a Praça 25 de novembro, nº 133, Bairro: Centro, Malhador/SE, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 23, de 02 de janeiro de 2017, foi dado início ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao Pregão Presencial 05/2015, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: "Aquisição de equipamentos permanente médico hospitalares para atender as Unidades de Saúde do Município de Malhador/SE (Ministério da Saúde Proposta nº 11216.362000 Emenda Parlamentar 29790007)", conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União e no Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

As empresas que solicitaram e enviaram o comprovante de retirada de Edital constam todos acostados no processo. No dia e horário marcado registra-se apenas o comparecimento ao certame da empresa NPR COMÉRCIO EIRELI ME representado pelo licitante Ítalo José Santos Souza C.P.F.048.262.405-11.

Continuamente a Pregoeira solicitou do licitante sua credencial, verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela pregoeira que a documentação apresentada credencia o presente a participar do certame na condição de licitante.



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 005/2017

Constatamos que foi comprovada a situação de ME ou EPP que terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 da empresa presente.

Ato contínuo passou-se a conferência do lacre do envelope proposta, onde procedeu-se a conferência da respectiva proposta conforme especificações solicitadas em edital.

O resultado da fase de lances apresentou-se conforme o mapa de apuração em anexo:

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora do certame, cujos documentos foram vistos e rubricados por todos os presentes, estando toda documentação em conformidade com o solicitado em edital. Conforme valores apregoados e negociados com o licitante encaminho o procedimento para homologação da autoridade competente em favor da empresa NPR COMÉRCIO EIRELI ME. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira

José Edivaldo de Jesus
José Edivaldo de Jesus
Apoio

LICITANTE:

Empresa	Licitantes Presentes	Assinatura
NPR COMERCIO EIRELI-ME	ÍTALO JOSÉ SANTOS SOUZA	<i>Ítalo José Santos Souza</i>